

LEI N.º 2.027
DE 14 DE JUNHO DE 2002.

PERPETUA A SEPULTURA ONDE
JAZEM OS DESPOJOS DE “MARCEL
RODRIGUES PAES”.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de maio de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.027

Art. 1.º Fica declarado perpétuo o carneiro muro n.º 398 (trezentos e noventa e oito), jazigo 01, do Cemitério da Areia Branca, onde jazem os despojos do Senhor Marcel Rodrigues Paes, jornalista exemplar neste Município de Santos e comprometido com a justiça social.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de junho de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 14 de junho de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA O. RIBEIRO
Chefe do Departamento